



## ACAMDOZE

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE

### PROJETO CÂMARA NOTA DEZ

A MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE – **ACAMDOZE**, por sua Presidente e 1º Secretário infra-assinados, através de Ato da Presidência nº 001/2008/Acamdoze, aprova e torna público o Projeto Câmara Nota Dez fundamentado nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O Projeto Câmara Nota 10 tem por finalidade incentivar a participação e freqüência dos parlamentares das respectivas Câmaras Municipais nas Assembléias Gerais, Seminários, Cursos, Palestras e demais eventos promovidos pela ACAMDOZE, bem como manter o pagamento de suas mensalidades em dia.

**Art. 2º** - A avaliação de cada Câmara será realizada pela Secretaria da ACAMDOZE, obedecendo aos seguintes critérios e graduação:

- a)** Manter as mensalidades da ACAMDOZE em dia: 10 (dez) pontos;
- b)** Apresentação de requerimentos individuais e conjuntos dos vereadores: 05 (cinco) pontos por requerimento apresentado;
- c)** A Câmara que tiver maior participação de parlamentares e servidores das Câmaras Municipais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias: 04 (quatro) pontos;
- d)** Participação dos parlamentares e servidores das Câmaras Municipais em cursos, seminários, palestras entre outros promovidos pela ACAMDOZE: 03 (três) pontos por participante;
- e)** A Câmara que tiver algum parlamentar premiado como Vereador Nota 10: 03 (três) pontos por vereador;
- f)** A Câmara que participar dos Torneios Esportivos: 02 (dois) pontos;
- g)** A Câmara que sagrar-se campeã em qualquer modalidade: 02 (dois) pontos, por torneio.

**Art. 3º** - As 03 (três) Câmaras que obtiverem a maior pontuação receberão em sessão



## ACAMDOZE

### ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE

especial da ACAMDOZE, certificado de Câmara Nota Dez.

**Art. 4º** - Somente concorrerão à premiação do Projeto Câmara Nota Dez as Câmaras Municipais que estiverem em dia com as suas obrigações financeiras junto a ACAMDOZE.

**Art. 5º** - O período de avaliação do Projeto Câmara Nota Dez será de 1º de Janeiro à 15 de Dezembro de cada ano.

**Art. 6º** - Além dos certificados a Câmara Campeã receberá um prêmio especial a ser definido pela Diretoria.

**Art. 7º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação/divulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Edifício da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze, Campo Mourão, em 27 de Março de 2008.

*Marla Tureck Diniz*

Presidente

*Denilson Dagostin*

1º Secretário